

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 34/2026

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, notifica, pelo presente edital, o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) da existência de débito(s) em aberto referente(s) à multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão (Lei nº 4.117/1962, Lei nº 5.070/1966, Lei nº 9.612/1998 e Decreto nº 2.615/1998), aplicada por Processo(s) de Apuração de Infração instaurado(s) e instruído(s) pelo Ministério das Comunicações, tendo em vista que não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos assentamentos cadastrais desta Agência e não atendeu às notificações expedidas.

Fica, portanto, ciente deste comunicado e intimado a recolher a importância devida, descrita na Guia de Recolhimento da União - GRU, que pode ser obtida pelo sítio <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto> ou perante qualquer unidade da Anatel com o valor atualizado.

Os valores aplicados, desde o seu vencimento, foram acrescidos de juros e multa de mora, em conformidade com os atos normativos descritos a seguir:

1. Multas imputadas até 02/12/2008: art. 18, parágrafo único, c/c art. 22 ambos do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 344/2008;

2. Multas aplicadas a partir de 03/12/2008: art. 34, § 1º, c/c art. 36 ambos do Regulamento anexo à Resolução da Anatel nº 589/2012.

Considerando que não há mais a possibilidade de discussão da existência e validade do débito em questão, que se encontra constituído definitivamente na esfera administrativa, não é possível apresentar impugnação, recurso administrativo ou pedido de reconsideração em face deste Edital.

Ademais, o sujeito passivo fica cientificado de que o não pagamento integral do débito, dentre outras consequências legalmente previstas, implicará:

I - a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, como o protesto extrajudicial (art. 1, § único, da Lei nº 9.492/1997), a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins (art. 46, da Lei nº 11.457/2007) e ajuizamento de execução fiscal (Lei nº 6.830/1980).

II - a sua inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 2º da Lei nº 6.830/1980;

III - após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta notificação, a inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002.

Vista de processo e informações adicionais poderão ser solicitadas pela internet, em <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>, pelo telefone 1331, ou ainda pelo aplicativo "Anatel Consumidor", disponível gratuitamente para dispositivos móveis.

O presente edital corresponde ao Edital de Notificação Sigec nº 060-0001/2026, de 26 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Receita	Fistel	Processo	Ano
03895773000171	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO ALINCA	1661	50400113937	53000.013538/2013-73	2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 413010

Número do Contrato: 61/2024.

Nº Processo: 53560.000179/2026-63.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-CE. Contratado: 01.687.204/0001-05 - PRATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objetos: o reajuste, de ofício, dos insumos do Contrato nº 61/2024, na data referencial de 04/04/2025, considerando a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de abril/2024 a março/2025, que resultou no

JORDAN SILVA DE PAIVA

percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), conforme destacado no documento "Comprovante de Variação - IPCA/IBGE (SEI nº 15063007) e na "Planilha de Custos - Reaj.2025/Repac.2026" (SEI nº 15063013); a repactuação de preços do Contrato nº 61/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí (GR09), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a partir de 01/01/2026, devido à homologação do termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2025/2026 nº CE000025/2026 (15062983), conforme a Planilha de Custos Analisada - Reaj.2025/Repac.2026 (SEI nº 15063013).. Vigência: 15/04/2024 a 15/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 524.939,40. Data de Assinatura: 23/01/2026.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/01/2026).

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2026**

O GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, considerando delegação disposta na Portaria nº 2240, de 9 de fevereiro de 2022, e tendo em vista a impossibilidade de intimação por via postal e por se encontrar em local incerto e não sabido, intima os interessados a seguir relacionados, nos termos do art.110, § 1º, do Regimento Interno da Anatel(RI), aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para apresentarem, nos processos associados, defesa em razão da perda de condição indispensável para a manutenção da autorização para explorar o serviço de telecomunicações respectivo. A não manifestação no prazo será considerada desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção por cassação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. Alerta-se que a extinção por cassação não se trata de punição, mas de modalidade de extinção do serviço daquelas entidades que não possuem condições estabelecidas para exploração da atividade. A resposta deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste edital, por petição eletrônica pelo site: <http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno>. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da intimação poderá ser acessada por meio da página da Agência na Internet: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-conteudo/processo-eletronico>, na opção Publicações Eletrônicas (SEI).

ENTIDADE	CPF/CNPJ	PROCESSO
JORGE ALBERTO FRANCO FILHO	***.323.532-**	53578.000249/2026-94

CELSO HENRIQUE HEREDIAS RIBAS

CARGO 3: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES - ANALISTA SUPERIOR - SUBATIVIDADE: ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estatística, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Psicologia ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Registro Profissional no Conselho de Classe, se for o caso.

[...]

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

8.11.5 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Localidade de Vaga	AC	PcD	PP	PI	PQ	Total
Cargo 1: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Advogado	Distrito Federal	35	35	35	35	35	175
Cargo 2: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista de Tecnologia da Informação	Distrito Federal	35	35	35	35	35	175
	Rio de Janeiro	21	21	21	21	21	105
Cargo 3: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Administrativo	Distrito Federal	70	70	70	70	70	350
Cargo 4: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Auditoria	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 5: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Comercial	Distrito Federal	84	84	84	84	84	420

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**EXTRATO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº TLB-PRO-2026/00317

Partes: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A e TOSTAO FURADO LTDA.

Objeto: Contratação da palestra "Recalculando a Rota - como se organizar financeiramente, sair das dívidas e se tornar um investidor".

Valor Total: R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303 de 2016 c/c art. 113, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras - RELIC.

Aprovado por: Fernanda Ayres Jardim Elias (Gerente de Compras e Contratos)

Ratificado por: Tatiana Rúbia Melo Miranda (Diretora Administrativo-financeira e Relações com Investidores). Brasília, 26 de janeiro de 2026. FERNANDA AYRES JARDIM ELIAS. Gerente de Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Processo nº TLB-PRO-2020/00610

Termo de Apostila ao Contrato nº nº 11/3000/2016-TB

Data de Assinatura: 23/01/2026

Apostilado: AG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ 12.111.107/0001-96.

Objeto: Reajuste do valor do aluguel de R\$ 2.663,83para R\$ 2.636,07.

Fundamentação Legal: Art. 81, § 7º da Lei nº 13.303/2016.

Signatários: Igor Felipe de Oliveira Araújo (Gerente de Logística) e Tatiana Rúbia Melo Miranda (Diretoria Administrativo-financeira e Relações com Investidores), pela Telebras. Brasília, 26 de janeiro de 2026. FERNANDA AYRES JARDIM ELIAS. Gerente de Compras e Contratos

EDITAL Nº 2 - TELEBRAS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**

O Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras) torna pública a retificação dos requisitos para o Cargo 3: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Administrativo, divulgados por meio do item 2 do Edital nº 1 - TELEBRAS, de 9 de dezembro de 2025, bem como do quadro constante do subitem 8.11.5 do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

[...]

2 DOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÃO

[...]



Cargo 6: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Estatística	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 7: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Finanças	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 8: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Marketing	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 9: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior - Subatividade: Psicologia	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 10: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Contador	Distrito Federal	35	35	35	35	35	175
Cargo 11: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Engenheiro - Subatividade: Engenheiro Aeroespacial	Distrito Federal	21	21	21	21	21	105
Cargo 12: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Engenheiro - Subatividade: Engenheiro Civil	Distrito Federal	28	28	28	28	28	140
Cargo 13: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Engenheiro - Subatividade: Engenheiro de Redes	Distrito Federal	70	70	70	70	70	350
	Rio de Janeiro	21	21	21	21	21	105
Cargo 14: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Engenheiro - Subatividade: Engenheiro Eletricista	Distrito Federal	35	35	35	35	35	175
Cargo 15: Especialista em Gestão de Telecomunicações - Engenheiro - Subatividade: Engenheiro de Telecomunicações	Distrito Federal	70	70	70	70	70	350
	Rio de Janeiro	21	21	21	21	21	105

[...]

ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**RESULTADO DE JULGAMENTO RECONSIDERAÇÃO PAR Nº 63294982/2026 DECOR-PAR**

No uso da competência delegada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio da Portaria PRT/PRESI-159/2025 (61448129), e com fundamento no conjunto probatório constante dos autos do processo administrativo SEI 53180.042605/2024-49, DECIDO pela aplicação das penalidades cabíveis à pessoa jurídica de direito privado CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.480.104/0001-08, pela prática do ato lesivo previsto no artigo 5º, incisos IV, alínea "d" da Lei nº 12.846/2013, relacionado ao Pregão Eletrônico nº nº 22000001/2022 - SE/BSB, conforme transcrição a seguir. Multa de R\$ 249.250,86 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), com base no artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 c/c o artigo 20 do Decreto nº 11.129/2022; Publicação, às próprias expensas, da decisão administrativa sancionadora, na forma de extrato de sentença, nos termos do artigo 6º, II, da Lei nº 12.846/2013 c/c os artigos 19, II e 28 do Decreto nº 11.129/2022, cumulativamente: Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; E em seu sítio eletrônico, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio. Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 14 (quatorze) meses, com fundamento no subitem 9.1.2 do Edital da Licitação Correios nº 22000001/2022 - SE/BSB, e no artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 11.129/2022. Cumpram-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial da União (DOU), na forma do artigo 15, § 3º, do Decreto 11.129/2022. Publique-se o conteúdo do tópico DESTA DECISÃO no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico dos Correios, na forma do artigo 14 do Decreto nº 11.129/2022.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
Chefe do Departamento de Correição

**DIRETORIA DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 MG****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

1º TA 63111323/2026 ao Contrato de Comodato Posto Avançado - PA do Segmento Mensagens 52855322/2024 - Objeto: Cessão Gratuita de Uso de Imóvel aos Correios - Contratado: MONTREAL INFORMATICA S.A - Valor Global: Sem ônus - Data da Assinatura: 21/01/2026 - Vigência: 22/01/2026 a 22/07/2028.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO - Nº 54/2025 de Autorização para Instalação de Guichê Avançado de Atendimento SAZONAL (Demanda de Mercado) pela AGF JARDIM REDENTOR - Contrato de Franquia Postal 9912253997. Vigência até: 25/11/2026.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N1 SPM**EXTRATO DE RESCISÃO**

Pessoa Jurídica: ANA CAROLINA CARRENHO CARRATU DA SILVA; CNPJ nº 37.938.872/0001-05; CONTRATO: 9912671358. Informamos sobre a Rescisão amigável do contrato de Ponto de Coleta. Fundamento Legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO", transcrito abaixo. 12.1.2 A rescisão unilateral pela CREDENCIADA ocorrerá mediante aviso prévio formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e prova de recebimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais já iniciadas e do pagamento das indenizações cabíveis aos CORREIOS. Data da Comunicação da Rescisão: 16/01/2026.

EXTRATO DE RESCISÃO

Pessoa Jurídica: MIX EMBALAGENS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CNPJ nº 30.292.391/0001-26; CONTRATO: 9912695667. Informamos sobre a Rescisão amigável do contrato de Ponto de Coleta. Fundamento Legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO", transcrito abaixo. 12.1.2 A rescisão unilateral pela CREDENCIADA ocorrerá mediante aviso prévio formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e prova de recebimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais já iniciadas e do pagamento das indenizações cabíveis aos CORREIOS. Data da Comunicação da Rescisão: 16/01/2026.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N2 SC**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 2/2026; Data da assinatura: 12/01/2026; Nome da Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA/SC, CNPJ 95.988.309/0001-48; Nome da Agência Correios Essencial: CEL Riqueza; Vigência: de 12/01/2026 a 12/01/2031; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Galvão/SC, por meio do Correios Essencial - CEL, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pelos Correios, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 73.857,14; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 382.029,14; conta: 44406.010018; Fundamentação legal: Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, a lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 e a Portaria MCOM nº. 2.729, de 28 de maio e 2021.

Convênio nº 3/2026; Data da assinatura: 12/01/2026; Nome da Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC, CNPJ 95.993.093/0001-09; Nome da Agência Correios Essencial: CEL Coronel Martins; Vigência: de 12/01/2026 a 12/01/2031; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Galvão/SC, por meio do Correios Essencial - CEL, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pelos Correios, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 73.857,14; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 382.029,14; conta: 44406.010018; Fundamentação legal: Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, a lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 e a Portaria MCOM nº. 2.729, de 28 de maio e 2021.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MT**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo nº: 46/2026-91; Data da assinatura: 20/01/2026; Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC PRIMAVERA; Vigência: 22/01/2026 a 22/01/2031; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da Localidade da Localidade de PRIMAVERA pertencente ao Município de SORRISO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria nº 15.441, de 09 de Dezembro de 2024, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto nº. 6.170/07 e a Portaria interministerial nº 507, de 24 novembro de 2011

Ministério da Cultura**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO E TOMADAS DE CONTAS****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 952634. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 340035, Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS BLUESIEROS DE BRASÍLIA, CNPJ nº 07429427000159. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 150.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2023 a 10/07/2026. Data de Assinatura: 26/01/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / MARCIO TAVARES DOS SANTOS - Secretário-Executivo

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 989193. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 420014, Convenente: INSTITUTO BASE FORTE, CNPJ nº 22874038000126. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2025 a 21/01/2027. Data de Assinatura: 23/01/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / HENILTON PARENTE DE MENEZES - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura SEFIC/MINC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 985962. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 340034, Convenente: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL CERRATENSE, CNPJ nº 49075496000151. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 22/12/2025 a 22/01/2027. Data de Assinatura: 23/01/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / HENILTON PARENTE DE MENEZES - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura SEFIC/MINC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 985854. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 340034, Convenente: FUNDACAO GILBERTO FREYRE, CNPJ nº 11869674000143. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 450.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 17/12/2025 a 08/01/2027. Data de Assinatura: 23/01/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / HENILTON PARENTE DE MENEZES - Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura SEFIC/MINC

